

PARECER TÉCNICO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica das propostas apresentadas no Processo de Cotação Prévia para aquisição de 01 (um) Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT), destinado ao atendimento das demandas assistenciais do serviço de oftalmologia da instituição, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do instrumento celebrado por meio da Plataforma Transferegov.br.

Foram apresentadas propostas pelas empresas Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda, Visionar Engenharia Clínica Ltda e Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda, as quais foram submetidas à avaliação técnica e econômica, considerando os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

II – ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

1 - Empresa Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda

Após análise da proposta apresentada pela empresa Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda, verificou-se que o equipamento ofertado atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Contudo, o valor apresentado mostrou-se superior ao valor estimado e referencial apurado durante o processo de cotação prévia, não representando a proposta mais vantajosa para a administração dos recursos públicos envolvidos no projeto.

Dessa forma, embora tecnicamente habilitada, a proposta não se mostrou economicamente mais vantajosa em comparação às demais propostas válidas.

2 - Visionar Engenharia Clínica Ltda

A análise técnica da proposta apresentada pela empresa VISIONAR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA identificou o não atendimento integral às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Observou-se que o equipamento ofertado não possui sistema de retinografia integrado, funcionalidade considerada essencial para a execução das atividades previstas pela instituição.

Adicionalmente, verificou-se que a velocidade de aquisição (scan) do equipamento apresentado é inferior à velocidade do produto escolhido.

Em razão do não atendimento integral das especificações técnicas mínimas exigidas, a proposta da empresa Visionar foi considerada tecnicamente incompatível com o objeto da contratação.

3 - Empresa Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda

A proposta apresentada pela empresa Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda foi analisada e constatou-se que o equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O equipamento contempla os recursos necessários para atendimento das demandas assistenciais da instituição, incluindo sistema de retinografia integrado, velocidade de aquisição compatível com os requisitos estabelecidos e demais funcionalidades exigidas para a realização dos exames de Tomografia de Coerência Óptica.

Além do atendimento técnico integral, a proposta apresentou valor compatível com o orçamento estimado para a aquisição, demonstrando vantajosidade econômica para a execução do objeto.

III – CONCLUSÃO

Considerando:

Diante da análise realizada, conclui-se que as propostas apresentadas pelas empresas Visionar Engenharia Clínica e Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda não atendem integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência da Cotação 01/2026, Assim, recomenda-se a desclassificação de ambas as propostas referentes ao objeto Tomógrafo de Coerência Óptica.

Juiz de Fora, 19 de junho de 2026.

ATA CIRCUNSTANCIADA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 01/2026

PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT)

Aos 18 do junho de 2026, reuniu-se a Comissão de Avaliação designada para proceder à análise e julgamento das propostas apresentadas no Processo de Cotação Prévia nº 01/2026, cujo objeto consiste na aquisição de Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1 – Das Empresas Participantes

Participaram do certame as seguintes empresas:

- Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda;
- Visionar Engenharia Clínica Ltda;
- Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda.

2 – Da Análise Técnica

Após a abertura e análise das propostas apresentadas, a Comissão procedeu à avaliação técnica dos equipamentos ofertados, verificando a conformidade com as especificações mínimas exigidas para o objeto.

Da análise realizada, verificou-se que a empresa Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda apresentou equipamento que atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando compatibilidade com todas as exigências previstas para o fornecimento do Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT).

Em razão do atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos, a proposta da empresa Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda foi considerada CLASSIFICADA para o item.

As propostas apresentadas pelas empresas Visionar Engenharia Clínica Ltda e Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda foram analisadas pela Comissão, permanecendo registradas nos autos do processo para fins de comparação e julgamento.

3 - Encerramento

Diante da análise efetuada, a Comissão declara a empresa **ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA** como vencedora do Processo de Cotação Prévia nº 01/2026, por atender plenamente às especificações técnicas exigidas para o objeto da contratação.



Avenida dos Andradas, 530, Morro da Glória - Juiz de Fora/MG CEP: 36035-120

TEL: (32) 3026-9978 / (32) 9 9953-0476

Email: administracao@institutosantacatarina.com

Unidade Levy Gasparian: Estrada União Indústria KM 132, 51 - Levy Gasparian/RJ

TEL: (24) 3512-7306

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Circunstanciada de Julgamento, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Local, 19 de junho de 2026.

Evandro Ribeiro de Oliveira - Presidente da Comissão

Edson Santana Soares - Membro da Comissão

Flavio Ferreira Penna - Membro da Comissão

